



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GPL (recarga) – 13 KG – P13 – uso doméstico – recarga, para a demanda do ano letivo de 2026 do Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, do município de Presidente Kennedy – TO.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As Associações de Apoio às escolas, respaldadas pela Lei 6.015/1973, desempenham um papel crucial na gestão educacional, promovendo a participação coletiva e democrática na administração escolar. Com o intuito de aprimorar o processo educacional e garantir a eficácia na execução dos recursos públicos, torna-se imperativo destacar a necessidade de adquirir Gás Liquefeito de Petróleo – GPL (recarga) – 13 KG – P13 – uso doméstico – recarga.

A aquisição desses materiais é essencial para assegurar a continuidade das atividades da Associação de Apoio Escolar, uma vez que são fundamentais para a preparação dos alimentos que são fornecidos aos alunos. Destaca-se que essa aquisição visa atender diretamente as demandas dos setores da Associação, garantindo um ambiente propício para o atendimento adequado aos alunos da rede estadual de ensino, com foco na qualidade e eficiência dos serviços oferecidos.

Neste contexto, o presente documento, apresenta os Estudos Técnicos Preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação do objeto pretendido e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência

É importante ressaltar que a rede estadual de ensino abrange alunos de todos os níveis da educação básica, incluindo a educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos, matriculados em escolas públicas, filantrópicas e entidades comunitárias conveniadas. No contexto da gestão descentralizada adotada pelo Estado do Tocantins, as associações têm a responsabilidade de realizar as compras necessárias para a manutenção das escolas, o que torna a aquisição de materiais de limpeza e expediente ainda mais relevante.

O preparo da merenda escolar é de suma importância para atender os alunos devidamente matriculados na Unidade Escolar, garantindo-lhes um rendimento escolar com excelência. Portanto, a aquisição Gás Liquefeito de Petróleo – GPL (recarga) – 13 KG – P13 – uso doméstico – recarga é de suma importância para que a unidade escolar ofereça um ensino de qualidade, com a permanência do aluno de forma saudável no ambiente escolar.

Vale ressaltar que a presente aquisição será realizada por Dispensa de Licitação, seguindo as normativas da Lei Federal nº 14.133/2023, para garantir agilidade e eficiência no



processo. Além disso, é necessário adquirir Gás Liquefeito de Petróleo – GPL (recarga) – 13 KG – P13 – uso doméstico – recarga para fornecer suporte às atividades escolares na unidade assistida pela Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Juscelino Kubitschek considerando suas características e demandas específicas.

Diante disso, é essencial realizar o registro de preços para a aquisição dos materiais elencados, garantindo uma entrega parcelada conforme a demanda, para atender de forma eficaz às necessidades da unidade escolar atendida pela Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Juscelino Kubitschek.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

3.1 A contratação pretendida está alinhada às necessidades da unidade escolar, estabelecidas com base nas diretrizes de segurança e eficiência definidas pela equipe gestora. O gás GLP deve atender aos padrões de qualidade estabelecidos, garantindo a segurança e eficácia no uso para fins educacionais e operacionais.

3.2 O gás GLP deve cumprir obrigatoriamente as normas de segurança e qualidade estabelecidas pelos órgãos competentes. É essencial que o gás GLP possua indicação clara da data de fabricação e do prazo de validade, garantindo sua eficácia e segurança durante o uso.

3.3 Além disso, é importante que o gás GLP seja armazenado e transportado de forma adequada, utilizando embalagens que garantam a proteção e integridade do produto durante o transporte e armazenamento.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Foram analisadas as contratações efetuadas pelo Setor Requisitante, onde verificou-se que foi utilizada a seguinte metodologia para a referida contratação: obtenção dos preços de referência através da média dos preços encontrados, em um conjunto de três preços obtidos para cada item, atendendo ao que prescreve o art. 4º, inciso I da Lei 14.628/2023 e ao art. 26, inciso II, “b” do decreto Federal nº 11.802 de 28 de novembro de 2023.

4.2. Nos orçamentos levantados em sites especializados foi considerado o valor dos produtos sem desconto e já com o cálculo do frete.

4.3. Após a análise do custo-benefício de cada uma delas optou-se pela solução que contém todos os elementos capazes de propiciar avaliação dos custos pela administração diante de orçamento detalhado, estratégia de suprimento, valor estimado adequado ao preço de mercado, critérios de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato e prazos de execução e aplicação de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Após levantamento podemos citar algumas possibilidades que atendam ao modelo



pretendido nesse estudo sobre a aquisição Gás Liquefeito de Petróleo – GPL (recarga) – 13 KG – P13;

a) Foi feita a coleta de preços via análise de notas fiscais de aquisição do produto, visto que não foi possível efetuar a cotação de preços, sendo que o comercio local não possui mais que uma empresa que fornece o produto a ser adquirido.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução que melhor atende às necessidades fora descrita no item 2 deste Estudo Técnico Preliminar, bem como no Documento de Formalização da Demanda, o qual traz maiores ganhos do ponto de vista da necessidade da aquisição, bem como da economicidade e do interesse público, é aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GPL (recarga) – 13 KG – P13 – uso doméstico – recarga para demanda do Colégio Estadual Juscelino Kubitschek conforme planejamento elaborado.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

7.1. A demanda e a estimativa do quantitativo foram de acordo com levantamento dos anos anteriores, visto que a contratação em tela se faz necessária para a demanda da unidade escolar.

Exemplo de memória de cálculo:

Decrição	Valor ano 2023	Valor ano 2024	Valor ano 2025	MÉDIA
Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GPL (recarga) – 13 KG – P13 – uso doméstico.	4.582,00	3.810,00	13.976,00	7.458,70

7.2. A estimativa de quantidades para a presente contratação, foi elaborada com base no histórico de consumo da unidade, acrescida de projeções de aumento de uso para o próximo período letivo.

7.3. Observou-se um crescimento na demanda em comparação à contratação anterior, o que se justifica por diversos fatores. O principal deles é a ampliação da carga horária das atividades pedagógicas presenciais e a retomada integral das aulas práticas e laboratoriais, que exigem maior utilização da cozinha escolar. Além disso, houve aumento no número de estudantes atendidos pela unidade, o que implica diretamente no aumento das refeições servidas e, consequentemente, no consumo de gás.

7.4. Outro fator relevante é a implementação de novos projetos e programas complementares, como cursos integrados e oficinas, que também fazem uso da infraestrutura de alimentação e preparo de alimentos. Dessa forma, a estimativa atual busca assegurar o abastecimento regular e contínuo da escola, evitando desabastecimento e interrupções nas atividades escolares essenciais.



8. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:

8.1. O valor estimado da aquisição é de R\$ 7.458,70. (sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

8.2. Os valores de aquisição são meramente estimativos, estando conforme levantamento das despesas das edições anteriores, sendo necessária a cotação de preços do mercado local, para aferir o valor médio/referência para nortear o procedimento.

8.3. Os valores finais para a aquisição pormenorizados para cada item deverão estar descritos no Mapa Comparativo de Preços.

8.4. A pesquisa de preços será realizada seguindo as normas e legislações vigentes, estimando o custo da contratação, auxiliando na análise da viabilidade e delimitando os recursos orçamentários necessários à dispensa de licitação conforme o objeto.

9. JUSTIFICATIVA PARA O (NÃO) PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

9.1. O parcelamento da solução é a regra, devendo aquisição ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de fornecedores, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes da almejada contratação.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

11.1. A aquisição pretendida está alinhada com o orçamento para a Manutenção da Unidade Escolar.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

12.1 Será realizada a elaboração de um plano de utilização dos materiais adquiridos, levando em consideração as orientações de higiene e limpeza estabelecidas pela equipe gestora da unidade escolar.

12.2 Será designada uma comissão de fiscalização ou representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela

Administração Pública, e em atendimento da Lei nº 14.133/2021, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:


- a) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).
- b) Também serão observados os critérios da Instrução Normativa IBAMA nº 31 de 31/12/2009 e da Lei nº 6.938 de 31/08/1981 e do Guia Prático de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (que pode ser obtido no site: www.agu.gov.br/cjusp).
- c) Além dos seguintes dispositivos da Lei 14.133/2021 (Art. 5º; Art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”; Art. 11, inciso IV, parágrafo único; Art. 18, §1º, inciso XII; Art. 25, §5º, inciso I; Art. 34, §1º)

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE:

14.1. Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada à unidade escolar.

Presidente Kennedy - TO, 12 de fevereiro de 2026.

Elaborado por:


WERIQUY FERNANDES DOS SANTOS SILVA
Coordenador Financeiro

Aprovo, observados os aspectos legais, formais e éticos, nos termos do Decreto nº 6.606/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Estadual do Tocantins.


ROSA ALVES DE LEMOS
Presidente da Associação